



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.082/2024

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.082/2024

ASSUNTO: Abre crédito especial for processo de  
anexação no valor de R\$ 50.000,00  
(Cinquenta mil reais).

DESTINO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
PROJETO DE LEI Nº 3.082/24

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.082/24 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

O presente projeto visa à criação de natureza de despesa para adequação ao orçamento do recurso recebido.

Esperamos contar com a colaboração dos nobres Vereadores, desde já agradecemos à atenção prestada.

Tavares, 22 de outubro de 2024.

  
**Gardel Machado de Araújo**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Antônio Carlos Antunes Pagano  
Vereador

CÂMARA  
Secretaria  
ADOPÇÃO

APROVADO  
Em 24/10/24  
Presidente

## PROJETO DE LEI Nº 3.082 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Dalane Correa do Cant  
Vereadora

Protocolo  
90012024  
Protocolado em 23/10/2024

Secretário

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO  
VALOR DE R\$50.000,00 (CINQUENTA  
MIL REAIS).

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, Fonte de Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

- 08- SEC. MUNICIPAL DE TRAB. AÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA
- 01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 242- ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
- 030- ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA
- 1.157- SIGTV ESTRUT. REDE SERVIÇOS SUAS EMENDA 202428580007
- 3.3.50.43- SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R\$50.000,00

Vieira Chaves  
Vereador  
Ezequiel Colares  
Vereador

Art.2º- Servirá de cobertura para crédito aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação do Auxilio recebido do Fundo Nacional de Assistência Social EAMENDA 202428580007, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ader Moraes da Silveira  
Vereador

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS  
Recebido em 23/10/2024  
Expedido em 24/10/24  
Nº 1948

Gardel Machado de Araújo  
Prefeito Municipal

Luiz Omar de Souza

Raquel Terra  
Vereadora

Vetmir Vieira  
Vereador